



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 168, DE 15 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3.421/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.011.936.301,00 (dois bilhões, onze milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e um cruzeiros) para Cr\$ 2.368.203.468,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), mediante reavaliação de bens, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária em 25 de maio de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente